Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Ambulatorial

TERMO ADITIVO

Termo de Aditamento	**Nº 02/2025**

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		Secretaria de Estado da Saúde
OSS CONTRATADA		FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA
OBJETO DO CONTRATO		AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. CIRILO BARCELOS" – AME FRANCA
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		01/01/2020- prorrogado até 31/12/2025
JUSTIFICATIVA	()	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2025.
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	(x)	Repasse para Programa Especial – Item 4 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, na data da assinatura digital.	
PELA CONTRATANTE	**Dr. Eleuses Vieira de Paiva** **Secretário de Estado da Saúde**	
PELA OSS CONTRATADA	**Sidnei Martins de Oliveira** **Presidente** **Fundação Santa Casa de Franca**	

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2025

Processo Origem nº: SPDOC 2036508/2019
Processo SES-PRC-2021/52573
Processo SEI nº: 024.00031175/2023-86

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/01/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA,** QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. CIRILO BARCELOS" – AME FRANCA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado , **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA** , qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 47.969.134/0001-89, inscrito no CREMESP sob nº 904493, com endereço à Praça Dom Pedro II, 1826 – Franca/SP e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídica da Comarca de Franca/SP – sob nº 64.081, neste ato representado por seu provedor, Sr. Sidnei Martins de Oliveira, brasileiro, casado, delegado de polícia aposentado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.107.982-0, C.P.F. nº 594.370.578-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **024.00031175/2023-86** fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual,** do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. CIRILO BARCELOS" – AME FRANCA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão que tem por escopo o gerenciamento do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. CIRILO BARCELOS" – AME FRANCA:**

- Estabelecer o repasse de recurso de custeio para o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo, conforme Portaria GM/MS Nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024 e Deliberação CIB nº 13, de 13 de fevereiro de 2025, a ser realizado de abril a setembro de 2025 e, conforme Anexo Técnico I – Descrição de Serviços e Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a Cláusula Oitava dos Recursos Financeiros bem como os Anexos Técnicos I e II do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no Estado de São Paulo, Portaria GM/MS Nº 5.820, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024, a **CONTRATANTE** repassará à CONTRATADA o valor de R**$ 1.028.727,89 (Um milhão, vinte oito mil, setecentos e vinte sete reais e oitenta nove centavos)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2025, correspondente ao mês de abril a setembro, e que onerará a rubrica 10302.0930.4852.0000, no item 33 50 85, no exercício de 2025, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: 163 150 295 Recursos Vinculados Federais

MÊS	T.A 02/2025 Repasse Adicional PMAE
Abril	**R$** 179.259,23
Maio	**R$** 177.709,46
Junho	**R$** 171.600,40
Julho	**R$** 171.600,40
Agosto	**R$** 164.279,20
Setembro	**R$** 164.279,20
TOTAL	**R$ 1.028.727,89**

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.7. PMAE - ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2025 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

COD.PROC.	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Qtde Total	Valor Unitario	Valor Total
403020123	ADENOIDECTOMIA	3	2	2	2	2	2	13	1.183,81	15.389,53
404010016	AMIGDALECTOMIA	2	2	2	2	2	2	12	1.073,00	12.876,00
404010024	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	7	7	7	7	6	6	40	1.079,10	43.164,00
404010032	COLECISTECTOMIA	3	3	3	3	3	3	18	1.992,68	35.868,24
405040202	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	2	2	2	2	2	2	12	1.603,46	19.241,52
406020566	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	4	4	3	3	3	3	20	1.079,84	21.596,80
406020574	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	70	70	70	70	70	70	420	1.220,12	512.450,40
407030026	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	2	2	2	2	2	2	12	1.275,94	15.311,28
407040064	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	4	4	3	3	3	3	20	869,98	17.399,60
407040080	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	7	7	7	7	6	6	40	693,32	27.732,80
407040099	POSTECTOMIA	7	7	7	7	6	6	40	438,24	17.529,60
407040102	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	2	1	1	1	1	1	7	365,96	2.561,72
407040129	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	4	4	3	3	3	3	20	1.390,48	27.809,60
408060212	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	7	7	7	7	6	6	40	3.333,92	133.356,80
409040240	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	4	4	3	3	3	3	20	2.768,76	55.375,20
409050083	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	7	7	7	7	6	6	40	898,88	35.955,20
409060178	VASECTOMIA	7	7	7	7	6	6	40	877,74	35.109,60
Total Geral	**Total Geral**	**142**	**140**	**136**	**136**	**130**	**130**	**814**	**22.145,23**	**1.028.727,89**

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como "Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo, GM/MS Nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, serão financiados por produção unitária, desse modo, o Programa será avaliado ao final do segundo semestre de 2025, onde examinaremos as metas de abril/2025 a setembro/2025.

Somente será considerada a produção destinada ao Programa, se cumprir integralmente (100%) aqueles descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos ambulatorial previstos no Termo de Aditamento nº 01/2025, atrelando a linha de cirurgia contratada no referido Programa.

Considerando a necessidade de proceder a restituição de valores, caso a unidade não execute na plenitude a assistência planejada e pactuada para o Programa, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Programa, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

Se porventura a unidade não realizar a totalidade das cirurgias eletivas (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas previstas no Termo de Aditamento nº 01/2025, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS ao final do período.

A produção assistencial considerada integrante do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS terá acompanhamento pelo sistema SIRESP.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva

Secretário de Estado da Saúde

Sidnei Martins de Oliveira
Presidente
Fundação Santa Casa de Franca

Testemunhas:

1)_____
Nome: Ana Estela Garcia Leandro
R.G.: 22.937.793-0

2)_____
Nome: Vilmar Martins Medeiros
RG.: 23.254.770-1

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI MARTINS DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 10/04/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **VILMAR MARTINS MEDEIROS**, **Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Estela Garcia Leandro**, **ASSESSOR TÉCNICO III**, em 15/04/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva**, **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 15/04/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0063089782** e o código CRC **1BAFA951**.